



CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 37/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.734/2026.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.734/2026** que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.013,86, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em equipamentos e material permanente, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercício anterior (2025), tendo por objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Atenção Primária à saúde, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 23 de abril de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	23/04/2026

ID: 797313	Processo	Documento
CRC: 5AEF27DD		
Processo: 20-59/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 23/04/2026 12:21:30	Finalização: 23/04/2026 12:21:56	

MD5: CD10A6937B290F12C02DE2FBE33AB875
SHA256: CBBF53A5A8552F4F7B0FB0AC1C396E0FBE0A27499E203622E98B6D0CAA82F99

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	23/04/2026 12:21:30
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	23/04/2026 12:21:30
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	24/04/2026 12:33:41
---------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	24/04/2026 12:34:12
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	24/04/2026 12:35:38
-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	24/04/2026 12:36:05
---------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	24/04/2026 12:36:38
-----------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 797313 e o CRC 5AEF27DD.